



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 241

Quinta-feira 21 de maio de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 914, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública, senhora TAMARA APARECIDA DOS SANTOS BRAZ LIRA – RE 14.265, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 48.523.033-1, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroage a 19/05/2020.

PORTARIA Nº 915, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 900/2020, para onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais, leia-se: Agente Administrativo, retroage a 13/03/2020.

PORTARIA Nº 916, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 909/2020, para onde se lê: Patrícia Mousinho Naurosk, leia-se: Ana Patrícia Mousinho Naurosk, retroage a 14/05/2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 6.263 DE 20 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 4.465/2020, quanto a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados por meio do Decreto nº 5.840/18 alterado pelos Decretos nº 5.851/18, nº 5.940/18, nº 6.044/19 e nº 6.098/19, pelo período que perdurar a calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a deliberação do atual Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMS nº 007 de 29 de abril de 2020, quanto ao adiamento do processo eleitoral (que deverá atender a Lei Municipal nº 1.813, de 26 de março de 2020) e ampliação do mandato até conclusão dos trabalhos relativos ao processo eleitoral em razão das medidas de segurança em saúde de enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o Parecer Jurídico AJI nº 0146/2020 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.465/2020; e

Considerando o período de emergência trazida pelo Decreto nº 6.223/2020 e o de situação de Calamidade Pública pelo Decreto nº 6.228/2020, com as disposições do art. 1º do Decreto nº 6.246/20, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID19.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados por meio do Decreto nº 5.840/18 alterado pelos Decretos nº 5.851/18, nº 5.940/18, nº 6.044/19 e nº 6.098/19, pelo período de quarentena determinado pelo Governo do Estado de São Paulo e recepcionado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 6.246/2020, a contar de 22/05/2020, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 241

Quinta-feira 21 de maio de 2020

Página | 2

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

PATRÍCIA HADDAD

Secretária Municipal de Saúde

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.264 DE 20 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 4.406/2020, quanto a ratificação e manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados por meio do Decreto nº 5.817/18 alterado pelo Decreto nº 5.845/18 até a conclusão dos trabalhos e composição do novo Conselho, em razão das dificuldades em face do enfrentamento ao novo Coronavírus;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Educação - CME, o Parecer Jurídico AJI nº 0147/20 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.406/2020; e

Considerando o período de emergência trazida pelo Decreto nº 6.223/2020 e o de situação de Calamidade Pública pelo Decreto nº 6.228/2020, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID19.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a manutenção, a contar de 12/04/2020, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados por meio do Decreto nº 5.817/18 alterado pelo Decreto nº 5.845/18 até a conclusão dos trabalhos e composição do novo Conselho, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as medidas urgentes destinadas a efetiva composição dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 241

Quinta-feira 21 de maio de 2020

Página | 3

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.265 DE 20 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 4.406/2020, quanto a ratificação e manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, nomeados por meio do Decreto nº 5.816/18 até a conclusão dos trabalhos de composição do novo Conselho, previsto para o dia 22/05/2020 em razão das dificuldades em face do enfrentamento ao novo Coronavírus;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Educação - CME, o Parecer Jurídico AJI nº 0147/2020 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.406/2020; e

Considerando o período de emergência trazida pelo Decreto nº 6.223/2020 e o de situação de Calamidade Pública pelo Decreto nº 6.228/2020, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID19.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a manutenção, a contar de 12/04/2020, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, nomeados por meio do Decreto nº 5.816/18, até a conclusão dos trabalhos e composição do novo Conselho, previsto para o dia 22/05/2020, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as medidas urgentes destinadas a efetiva composição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699